

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso Adm. 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 601/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal N° 245/2005, incluindo novas atribuições aos cargos efetivos de Assistente Administrativo, do Município de Itacajá e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou, nos termos, da Lei Orgânica do Município do Município de Itacajá, a seguinte lei:

Art. 1º. Altera as atribuições do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo constante no anexo IV da lei municipal nº 245/2005 que passa a ter a seguinte redação:

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO REQUISITOS DO CARGO: ENSINO MÉDIO ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

- I. Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo;
- II. Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de oficio, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;
- III. Exercer outras atividades correlatas a função.
- Art. 2º Somente o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, será designado por portaria para responder junto ao convênio do ITR junto a Receita Federal.
- **§1º.** O servidor designado para responder pelo o ITR deverá exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições cumprindo os requisitos do Termo de Celebração do Convênio do ITR e IN RFB 1.640/2016, ou outra que vier a lhe substituir;

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 - Centro - 77720-000 - Itacajá -TO.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso Adm. 2021/2024

Art. 3º Os demais servidores ocupantes do cargo de assistente administrativo, sejam efetivos, ou seja, ocupantes de cargos em comissão, continuaram sob os efeitos das atribuições da Lei Municipal Nº 245/2005, na conformidade do ANEXO IV.

Art. 4º Esta lei municipal abrange os servidores efetivos atuais e futuros servidores devidamente aprovados em concurso público conforme estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, aos 14 dias do mês de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal